

O Sistema do Rótulo Ecológico Comunitário

Trata-se de um instrumento de reconhecimento de qualidade ambiental, tendo em vista não só promover a concepção, produção, comercialização e utilização de produtos com um impacto ambiental reduzido durante todo o seu ciclo de vida, mas também providenciar aos consumidores melhor informação sobre a qualidade ambiental dos produtos.

No âmbito do Sistema, o termo "produto" deve ser entendido como um bem ou um serviço.

Entre as características do Sistema do Rótulo Ecológico Comunitário, salientam-se as seguintes: **voluntário** (o produtor decide da apresentação ou não de candidatura); **selectivo** (premeia os produtos com menor impacto ambiental); **multicritério** (a sua atribuição supõe a verificação de um conjunto alargado de critérios visando limitar os principais impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do produto); **atribuição independente** (a candidatura é avaliada por entidades independentes); **dimensão europeia** (trata-se de um símbolo de excelência ambiental reconhecido em todos os Estados-Membros).

Foram adoptados critérios ecológicos para efeito de atribuição do rótulo comunitário em relação a 24 grupos de produtos (bens e serviços), incluindo **dois do sector do turismo: serviços de alojamento turístico e parques de campismo.**

Os critérios são específicos para cada grupo de produtos.

Os critérios para atribuição do rótulo ecológico a serviços de alojamento turístico e a parques de campismo foram estabelecidos pelas **Decisões da Comissão nº 2003/287/CE, de 14 de Abril de 2003, e nº 2005/338/CE, de 14 de Abril de 2005**, respectivamente.

Em Portugal e no que se refere ao grupo de produtos serviços de alojamento turístico, foram já atribuídos dois rótulos ecológicos.

O **Organismo Competente Nacional** para a implementação do Sistema do Rótulo Ecológico Comunitário é a Direcção-Geral da Empresa, que recebe as candidaturas.

Previamente à apresentação de candidatura, o requerente deve obter junto do Organismo Competente o Manual de Candidatura, assegurar-se do cumprimento dos critérios fixados para o grupo de produtos, proceder ao preenchimento dos formulários respectivos e reunir os elementos comprovativos exigidos.

A decisão de atribuição do rótulo compete a uma comissão de selecção presidida pelo **Instituto do Ambiente**.

Informações complementares sobre a implementação do Sistema ao nível nacional podem ser obtidas no endereço da DGE: www.dgempresa.min-economia.pt

Na perspectiva da **Direcção-Geral do Turismo** o rótulo ecológico comunitário, sinalizando aos consumidores que certos bens e serviços se acham entre os menos prejudiciais para o ambiente, é susceptível de constituir um importante instrumento de qualificação de serviços turísticos, face à emergência de um novo e significativo segmento de mercado que tende a consumir o produto turístico de uma forma amigável do ambiente.